



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

# EDITAL

## **CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A GO AIR – NÚCLEO DE PARAMOTORES DE SANTO TIRSO**

ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Torna público, para efeitos do disposto nos artigos 14º e 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março, que na sequência da deliberação da câmara municipal de 01 de julho de 2021, foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e a GO AIR – Núcleo de Paramotores de Santo Tirso, no dia 02 de julho de 2021, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo – 2021, o qual tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, a prestar pelo Município, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinadas a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela referida coletividade, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

Mais se publicita que o montante da comparticipação do Município de Santo Tirso para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo é de 3 500,00€ (três mil e quinhentos euros).

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 06 de julho de 2021

O Presidente,

Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital  
com cartão do cidadão*



AC/LO  
08/07/2021

M.023GR



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E “GO AIR – NÚCLEO DE PARAMOTORES SANTO TIRSO” – 2021

### Outorgantes:

Primeiro: Alberto Manuel Martins da Costa, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.-----

Segundo: Augusto Marques Coelho, natural da freguesia de Santo Tirso, concelho de Santo Tirso, freguesia de Santo Tirso, Presidente da GOAIR – Núcleo de Paramotores de Santo Tirso, o qual outorga em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 514 386 690, com sede na Praça Vasco da Gama, nº 306 1º direito, concelho de Santo Tirso, adiante designada GOAIR.-----

### Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, 12 de setembro;-----

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, do desempenho profissional, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;-----

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, em colaboração com as associações desportivas;-----

Considerando que a GOAIR promove a participação em provas de paramotores;-----

Considerando que a GOAIR tem elevados custos na participação das respetivas provas;-----

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Consultoria, Particularmente,  
Ação Social e Desenvolvimento  
Gestão de Atividades de Gestão  
Administrativas Recursos  
Humanos Apoio Jurídico e  
Comercial

M.022GR



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Considerando que a GOAIR, apresentou ao município um programa de desenvolvimento desportivo que merece ser participado pelo município e que cumpre todos os requisitos para a candidatura ao mesmo; -----

Considerando que, para além de cooperar com o município no desenvolvimento da sua política de desenvolvimento desportivo, na vertente da promoção da prática desportiva e tempos livres, o GOAIR tem desenvolvido, com grande empenho e qualidade, a formação desportiva, contribuindo para o seu desenvolvimento integral; -----

Considerando que o Contrato-Programa a celebrar entre as duas partes deve refletir, de forma clara, todos os apoios concedidos pelo município para o desenvolvimento daquele programa de desenvolvimento desportivo, quer os mesmos sejam concedidos em dinheiro, quer em espécie; -----

Entre o Município de Santo Tirso e o GOAIR é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e pelas cláusulas seguintes: -----

### Cláusula Primeira

#### (Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de participação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação, a desenvolver pelo GOAIR, que a seguir se enuncia: -----

**A – Planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação:** -----

- Participação em encontros e provas na modalidade de Paramotores; -----

### Cláusula Segunda

#### (Custo do Programa)

Para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato, que diz respeito aos planos de ação previsto no ponto A da cláusula anterior, do qual fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, e cujo custo global é de 6.870,00€ (seis mil

SISTEMA CERTIFICADO

**eic**

ISO 9001

certificação

acreditada

IRAC

Serviços de Obras Particulares  
Ação Social e Albergamento  
Serviços de Atividades desportivas  
Administrativas Recursos  
Humanos Apoio Jurídico e  
Contábil

M.022GR



**SANTO TIRSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

e oitocentos e setenta euros), o MST compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, com o montante anual de 3.500,00 (três mil e quinhentos euros). -----

### **Cláusula Terceira**

#### **(Regime de participação)**

1- O pagamento da participação do MST a que se refere a Cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 14º e 27º do DL nº273/2009 de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março. -----

2- A participação financeira do MST, referida na cláusula anterior, será realizada durante o período de vigência do presente contrato, da seguinte forma:

a) 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), a pagar em julho; -----

### **Cláusula Quarta**

#### **(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)**

1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST, através dos técnicos da Divisão de Desporto. -----

2- A GOAIR obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização. -----

3- A GOAIR terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato. -----

### **Cláusula Quinta**

#### **(Responsabilidades da GOAIR)**

Sem prejuízo do disposto no nº 3 da cláusula anterior é da responsabilidade da GOAIR assumir as seguintes obrigações: -----

a) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, equipamentos e recursos humanos na organização de atividades municipais. -----

b) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído. -----

SISTEMA CERTIFICADO



certificação  
acreditada  
IRPC

Serviços de Obras Particulares  
Ação Social e Albergamento  
Serviço de Atividades de Qualidade  
Administrativas Recursos  
Humanos Apoio Jurídico e  
Contábil

M.022GR



**SANTO TIRSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

c) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo apoiado pelo mesmo, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento. -----

d) A GOAIR compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, equipamentos de prova e restante material desportivo, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo. -----

e) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização. -----

f) A GOAIR compromete-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST. -----

g) A GOAIR compromete-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST. -----

h) A GOAIR tem o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato. -----

### **Cláusula Sexta**

#### **(Revisão e Cessação do Contrato)**

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro. -----

### **Cláusula Sétima**

#### **(Incumprimento do contrato)**

1- O incumprimento do presente contrato por parte da GOAIR confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa. -----

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Obras Particulares  
Ativ. Social e Alimentares  
Gestão e Atividades de Gestão  
Administrativa Recursos  
Humanos Apoio Jurídico e  
Contábil

M.022GR



**SANTO TIRSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação. -----

### **Cláusula Oitava**

#### **(Período de vigência do contrato)**

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2021, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2021. -----

### **Cláusula Nona**

#### **(Resolução de litígios)**

1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes. -----

2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem. ---

3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais. -----

### **Cláusula Décima**

#### **(Regime aplicável)**

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro. -----

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação da câmara municipal de 01 de julho e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar. -----

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na cláusula segunda do presente contrato-programa, será satisfeito pela rúbrica orçamental com as classificações económicas 040701 na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental nº 1183 de 2021. -----

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1022/2021, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1259/2021. -----

A GOAIR tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta em 20 de abril 2021, e tem a situação tributária regularizada perante o

SISTEMA CERTIFICADO



Divisão de Obras Públicas  
Ação Social e Albergamento  
Serviço de Atividades de Saúde  
Administrativa Recursos  
Humanos Apoio Jurídico e  
Compras

M.022GR



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso  
em 16 de abril de 2021. -----

A identificada associação apresentou declaração para Registo Central do  
Beneficiário efetivo, conforme documento be19085d-8001-4c71-8d1b-  
1c3efe351669. -----

Santo Tirso, 02 de julho de 2021

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,

SISTEMA CERTIFICADO



Serviço de Obras Particulares  
Ação Social e Atendimento  
Casal e Atividades de Gestão  
Administrativa Recursos  
Humanos Apoio Jurídico e  
Computação

M.022GR

## Plano geral de actividades 2021

Encontro de la candelas Espanha .....	500€
Dia do clube aerodromo espinho.....	300€
Encontro paramotores areão .....	220€
Encontro paramotores Rosa dos Ventos .....	300€
Festival aeronautico COUPE ICARE/SAINT-HILAIRE-DU-TOUVET.....	1500€
Encontro paramotores Chaves.....	300€
Encontro paramotores fly alvor.....	750€
De lés a lés fazer costa portuguesa de Caminha a Lagos.....	2500€
Encontro paramotores Vieira do Minho.....	200€
Passeio de pais natais em paramotor em Santo Tirso.....	300€

---

6870€